



**CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ – PB
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)**

Rua Pe. Jerônimo Munhoz Martins, Nº 185 – Centro – CEP: 58.830-000
C.N.P.J. (M.F.) 01.633.342/0001-01

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022

**FIXA SUBSÍDIO DOS VEREADORES
PARA A LEGISLATURA 2021/2024.**

A Câmara Municipal de Jericó/PB, por seus representantes, aprova.

Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre a fixação do subsídio dos Vereadores para o mandato compreendido entre 1º de Janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Os Vereadores receberão subsídio mensal fixado em parcela única, sendo vedado o acréscimo de qual quer gratificação, prêmio, abono, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 3º - Os Vereadores farão jus à percepção de subsídio mensal fixado no importe de R\$ 4.609,13 (Quatro mil seiscentos e nove reais e treze centavos). E o Vereador Presidente com remuneração de R\$ 6.752,60 (Seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

Paragrafo Único – O subsídio fixado no caput deste artigo inclui a remuneração por comparecimento a reuniões ordinárias, extraordinárias, especiais, solenes ou qualquer outra espécie de sessão prevista ou a ser criadas e qualquer tempo.

Art. 4º - O subsídio fixado nesta Resolução poderá ser revisto anualmente, a partir de 1º de Janeiro de 2022, em conformidade com o disposto no inciso X do Art. 37 da Constituição Federal.

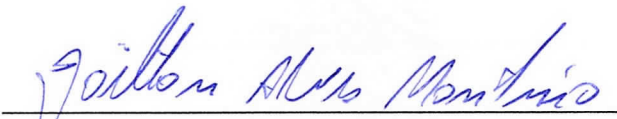
Paragrafo Único – O índice usado para a visão geral anual de que trata o caput deste artigo será o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período ou outro índice que venha a substituí-lo

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Janeiro de 2022.

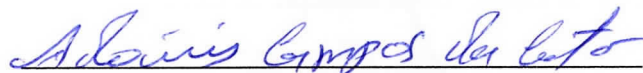
Câmara Municipal de Jericó – PB, 04 de Fevereiro de 2022.



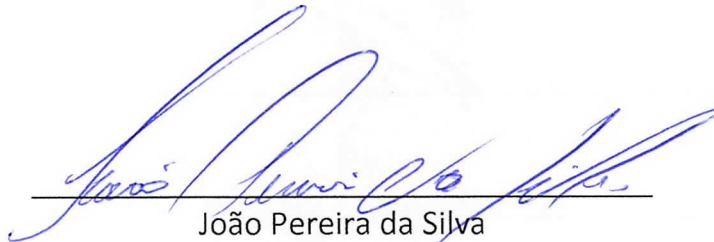
Jose Wellington de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal



Joilton Alves Monteiro
Vice-Presidente da Câmara Municipal



Adaires Campos da Costa
1º Secretário da Câmara Municipal



João Pereira da Silva
2º Secretário da Câmara Municipal

APROVADO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022, DO PODER LEGISLATIVO, POR UNANIMIDADES DE VOTOS, NA SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

José Paulo de Almeida

Emergildo Francisco de Oliveira

Geilton Alves Monteiro

Augusto Neto

João Carlos da Silva

Kennedy de Oliveira Lima

Adelino Campos da Costa

Antônio Yassion de Souza e Silva

Alcides

VISTO DO PRESIDENTE

Justificativa

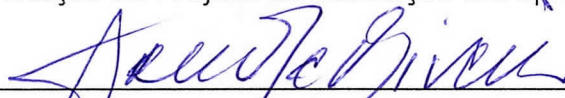
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com nossa saudação, encaminhamos para deliberação Projeto de Resolução que fica subsidio dos Vereadores para a próxima Legislatura/Mandato, na forma do desposto pelo Art. 23, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Jericó/PB e Art. 29, VI do Regimento deste Poder Legislativo.

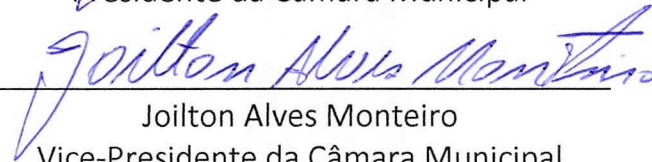
Cumpre-nos, por cautela, asseverar que a fixação dos subsídios devesse ocorrer antes do Pleito, atendendo ao comando legal e orientação enviada pelo TCE/PB, pelo ofício circular nº 018/2020, evitando-se ilegalidade e nulidades no processo legislativo.

Os valores propostos estão de acordo com os limites dispostos na Constituição da República, são reflexos do acordo com os demais Vereadores e parametrizados pelo estudo dos valores pagos por município do mesmo porte na região, considerando a responsabilidade, os ônus atribuídos e especificidade de cada função pública, cuja assunção remete a necessidade de compromisso e eficiência na prestação de serviços públicos a população, o que exige, o outro turno, uma adequada remuneração.

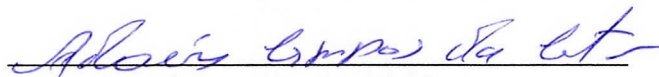
Acompanha o Projeto de Resolução o necessário ESTUDO DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTARIO, que exige a Lei Complementar nº 101/2000. Desta forma, compatível com a realidade do Município e dentro dos parâmetros atuais, rogamos a tramitação do Projeto de Resolução ora apresentado.



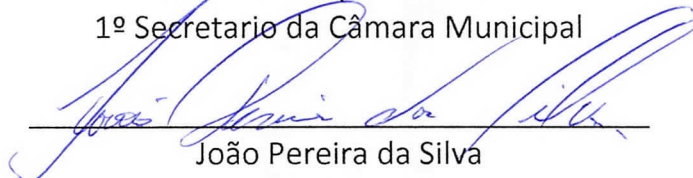
Jose Welligton de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal



Joilton Alves Monteiro
Vice-Presidente da Câmara Municipal



Adaires Campos da Costa
1º Secretário da Câmara Municipal



João Pereira da Silva
2º Secretário da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ – PB
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)**

Rua Pe. Jerônimo Munhoz Martins, Nº 185 – Centro – CEP: 58.830-000
C.N.P.J. (M.F.) 01.633.342/0001-01

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº001/2022

Conforme portaria nº 005/2022-GP, nomeou-se a comissão especial a qual fora formada pelos vereadores, Augusto Barbosa de Sousa Neto, Antônio Marciones de Sousa e Silva, Francegildo Franklin de Oliveira, Jarbas Rosado de Oliveira e Kennedy de Oliveira Lima para emitir Parecer referente ao projeto de Resolução nº001/2022.

Em síntese, o projeto de Resolução nº001/2022, de autoria de Mesa Diretora, enviada a esta comissão especial, tem a finalidade estabelecer a fixação do subsídio dos vereadores no valor de R\$ 4.609,13 (quatro mil seiscientos e nove reais e treze centavos), e ao vereador presidente, um montante de R\$ 6.752,60 (seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) para a legislatura 2021/2024.

Tal propositura está em conformidade com o art. 29, inciso, VI, alínea “b” e art. 37 inciso X da CF/88, bem como o art. 23, inciso VIII da lei orgânica e o art. 91 do regimento interno da casa.

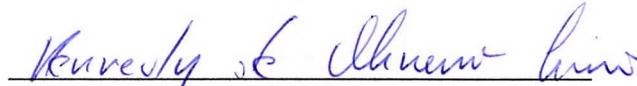
Exposto isso, a matéria está em harmonia com a CF e a lei orgânicas do município, e adequadas conforme o que se exige a lei complementar nº 101/2000.

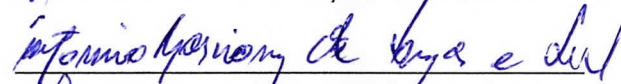
Diante disso, e não havendo óbice, OPINAMOS FAVORÁVELMENTE, e que o presente projeto está em condições de ser votado pelos nobres vereadores.

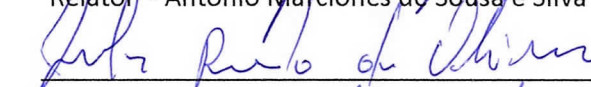
É o Parecer.

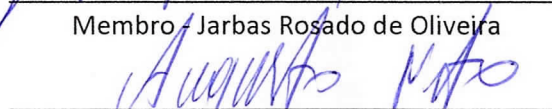
Que o Projeto seja submetido à discussão e votação pelo plenário.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2022.


Presidente - Kennedy de Oliveira Lima


Relator - Antonio Marciones de Sousa e Silva


Membro - Jarbas Rosado de Oliveira


Membro - Augusto Barbosa de Sousa Neto


Membro - Francegildo Franklin de Oliveira

APROVADO O PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022,
EMITIDO PELA COMISSÃO DE VEREADORES NOMEADA ATRAVÉS DA
PORTARIA Nº 005/2022-GP, POR UNANIMIDADES DE VOTOS, NA
SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2022.



VISTO DO PRESIDENTE